



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 200/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Programa de Incentivo à Inseminação Artificial, **TORNA PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 4621/2023, os produtores pré-selecionados, lista de documentos a serem complementados, cronograma de execução e a reabertura das inscrições.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente edital tem o objetivo de tornar público a lista de inscrições, a reabertura dos prazos de inscrição, complementação de documentos dos inscritos, conforme Lei Municipal nº 4621/2023.

1.2 Serão atendidos até 50 produtores, não podendo ultrapassar 40 doses por produtor, obedecendo o número de matrizes apresentadas na ficha de cada beneficiário, não ultrapassado no valor de R\$ 31.800, 00 (trinta e um mil e oitocentos) para bovino de corte e de R\$ 6.200 (seis mil e duzentos reais) para bovino de leite.

**2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

2.1. Para seleção dos beneficiários os produtores rurais deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Estarem inscritos no CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou no DAP (declaração de Aptidão ao PRONF), outros produtores poderão ser atendidos pelo programa desde que atendidos primeiramente todos os inscritos no CAF e DAP;

II. A propriedade encontrar-se dentro dos limites geográficos do Município e georreferenciadas ou nos casos em que a propriedade se localizar na divisa de municípios dentro de seus limites, ter a sede familiar e produtiva dentro da área pertencente ao Município de Pinheiro Machado;

III. Não possuir débitos com o Município;

IV. Possuir talão de produtor vigente no município com movimentação mínima a cada 12(doze) meses, ou respeitando o ciclo de cada atividade agropecuária.

**Parágrafo único.** A inscrição somente será validada mediante protocolo assinado pelo servidor responsável pela efetivação da inscrição.

**3. DO CRONOGRAMA:**

3.1. Todo o processo do programa seguirá o cronograma abaixo:

<b>FASE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª Fase	Reabertura das Inscrições e apresentação de documentos na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	22 a 28/11/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

2ª Fase	Análise de Documentos	29/11/2023
3ª Fase	Divulgação de Lista dos Aprovados	29/11/2023
4ª Fase	Prazo Recursal	30/11/2023
5ª Fase	Aprovação dos Selecionados pelo COMDER	01/12/2023
6ª Fase	Divulgação do Resultado Final	04/12/2023
7ª Fase	Visitas, Seleção dos Animais aptos a aplicação do IATF aos novos selecionados	Conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
8ª Fase	Aplicação do homônio	Conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- a)** Cópia legível dos documentos pessoais (CPF e RG) do beneficiário;
- b)** Inscrição de Produtor Rural;
- c)** Negativa de Débito Municipal;
- d)** Inscrição no CAF ou DAF;

**4.2.** A apresentação da documentação exigida, deverá ser realizada no ato da inscrição, a não apresentação, acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.3.** A realização da inscrição válida do candidato no Programa não garante a concessão do benefício.

**4.4.** As inscrições deferidas/homologadas serão publicadas em Edital, que será afixado em mural público (no prédio da Prefeitura Municipal) e publicadas no site oficial do Município ([www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)).

**4.5.** É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**5.1.** De acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

- a)** a aprovação dos candidatos deverá respeitar os critérios exigidos neste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**b)** o candidato que omitir informações ou prestá-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Após a finalização do processo de inscrição, aqueles que tiverem apresentado a documentação exigida, conforme requisitos elencados neste edital poderão ser interpelados a comprovar a condição declarada, conforme inscrição realizada, através da revisão da documentação apresentada, visitas a propriedade rural e outras diligências que se entenderem pertinentes sob pena de desclassificação;

**10.3.** Fica eleito o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**PRODUTORES CALSSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO**

Nome
AURI GARCIA DE GOIS
CARLOS EDUARDO LIMA VIANA
CARLOS HONORIO VIANA
DIONE SILVEIRA BENTOS
EDERSON DA ROSA CAMACHO
EWERTON ALVES GARCIA
GIOVANE DE AVILA BORGES
HEITOR DUARTE ALVES
HENRIQUE DA FEIRA LOPES MARTINS
IRAJA ALVES PEREIRA
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA PERES
JURANDIR GASQUE LEIVAS
LENAMAR B. ALVES
LEONARDO DA COSTA DIAS
LODOVICO SANTOS DE SOUZA
MARIA ELISA FEIRA DA FEIRA
MARICEI TEREZINHA MACHADO ZIMERMANN
MAURICIO FEIRA COSTA
MAURICIO GEIST
MOACIR GODINHO DA COSTA
PAULO ISAQUE DUTRA GARCIA
RAQUEL FEIRA DA FEIRA
RENAN MORAIS TEIXEIRA
RIVELINO SANTOS DA SILVA
ROMILDO MORAIS TEIXEIRA
ROMULO TAVARES COSTA
ROSANGELA GODINHO SOUZA
SANDRA SILVA DUARTE LIMA
VALNIRA DA FEIRA COSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço completo da propriedade Rural:  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Lista de documentos a serem apresentados para habilitação a Programa Municipal de Inseminação Artificial que devem estar em anexo a essa ficha de inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no CAF ou DAF;
- c) Comprovante de localização da propriedade rural;
- d) Comprovação de rebanho;
- e) Talão de produtor;
- f) Certidão negativa de débito municipal.

\_\_\_\_\_

Produtor Rural

Nome

CPF

\_\_\_\_\_

Funcionário Responsável pelo cadastramento

Nome

Matricula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**